CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 10
SERVIDOR 6162
MAT.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

PROJETO DE LEI N° 98/2024

AUTOR: Vereador Randerson Leal

EMENTA: Institui a criação da Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Maurício Trindade

PARECER

I- RELATÓRIO

Cuida-se do Projeto de Lei nº 98/2024, de autoria do vereador Randerson Leal, que busca instituir a chamada Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o propósito de promover a equidade de gênero e estimular a participação feminina em todas as modalidades esportivas.

O referido projeto foi arquivado em 29/01/2025, com base no Art. 184, §1 do Regimento Interno e após o desarquivamento, em 06/03/2025, chegou a esta solene Comissão para que fosse apreciado.

É o breve relatório.

II- DA ANÁLISE

A presente política pública tem por finalidade instituir diretrizes que promovam a equidade de gênero no sistema municipal de esporte, por meio da criação de mecanismos institucionais que garantam a participação plena e o desenvolvimento das mulheres em todas as modalidades esportivas, assegurando igualdade de oportunidades no acesso, financiamento e valorização, em conformidade com os princípios da gestão democrática, da transversalidade de gênero e da inclusão social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 11
SERVIDOR
MAT. 6162

O projeto em comento é, portanto, uma clara materialização do princípio da isonomia, previsto no caput do artigo 5º da CF/88, que diz que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza. Ademais, o Inciso I do referido artigo ainda acrescenta que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações.

Sendo assim, a proposta legislativa em voga encontra-se dentro dos limites legais, uma vez que respeita os dispositivos da Constituição Federal e demais normas infraconstitucionais.

IV- CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, e por tudo mais constante na referida proposta legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 98/2024.

Salvador, 25 de março de 2025

MAURÍCIO TRINDADE
Vereador

Parecer deliberado em colegiado.
Em, 04/09/25